## <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT</u>O ANTÔNIO DA PLATINA

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 - CNPJ 76.968.627/0001-00 www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.782, de 22 de maio de 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2019.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$. 700.000,00 (setecentos mil reais), assim discriminado: 09.02 - 12.306.0427.2.150 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

700.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da dotação abaixo, na forma do disposto no Art. 43, § 1°, inciso III da Lei Federal n°. 4.320/64, como segue:

09.05 - 12.361.0239.2.128 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

700.000,00

Art. 3°. - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal n°. 1.659, de 30 de novembro de 2017 e II da Lei Municipal nº 1.723 de 28 de junho de 2018, de conformidade com o que dispõem os artigos 1° e 2° da presente Lei.

Art. 4°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 22 de maio de 2019.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO

Prefeito Municipal